

## **S. Gonçalo de Lagos: A "legitimação" do padroeiro**



Figura tão querida a Torres Vedras, São Gonçalo de Lagos foi, segundo reza a *Chronica* de Frei António da Purificação, eleito padroeiro de Torres Vedras, a 13 de Outubro de 1495, pelo Senado da Câmara. Estaria na origem desta decisão uma carta régia, datada de 26 de Setembro do mesmo ano.

Certo é que não dispomos de quaisquer documentos que testemunhem qualquer devoção quer de D. João II, quer da rainha D. Leonor a S. Gonçalo de Lagos, nem tampouco aos Eremitas de Santo Agostinho, por parte de ambos, se exceptuarmos uma devoção especial da rainha a Frei João de Estremoz. Já em meados do século XVIII, se impunha a necessidade de provar a existência desta carta, aquando do processo destinado à beatificação de Gonçalo, iniciado em Lagos, em 1760.

O incêndio ocorrido em 1744 numa cela da prisão, situada no rés-do-chão do edifício dos Paços do Concelho, onde se encontrava o Arquivo Municipal, pode explicar a ausência do documento original.

Todavia, Frei Pedro de Souza, no *Compendio da prodigiosa vida...*, publicado em 1778, transcreve um dos documentos que fazem parte do *Processo da Fama de Santidade...* de Frei Gonçalo. Trata-se de uma certidão do assento em que o Senado da Câmara de Torres Vedras elegeu o santo como padroeiro, encontrada no Convento da Graça da mesma vila:

« Antom Martim, escrivom do munto nobre senado da munto nobre, e leal villa de Torres Vedras. Certifico e attesto a todolos que este público instrumento de certidão virem, em como no dia treze do mez de Outubro de mil e quatrocentos e noventa e sinco, do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, estando assim bem juntos todolos senhores do munto nobre senado, julgarom, determinarom e jurarom de tomar, como tomarom por advogado diante de Nosso Senhor, d'agora para todo o sempre ao bem aventurado Senhor S. Gonçalo de Lagos, cujos santos ossos jazem no Mosteiro de Nossa Senhora da Graça desta munto nobre villa, pelo que promettem elles senhores do senado todolos annos estar às Vesperas, e missa cantada do mesmo Santo, e de serem todos Confrades da Confraria do mesmo Santo, e ter Juiz para todo o sempre o vereador mais velho; e para que conste para todos os vindouros este juramento, se fez assentamento no livro = Real Estravagante = as folhas trinta e nove, donde tirei a presente a rogo do Priol, e mais padres do Mosteiro de Nossa Senhora da Graça desta munto nobre villa, hoje vinte de Outubro de mil quatrocentos e noventa e cinco annos; e eu Antom Martim, escrivom do munto nobre Senado, que a escrevi por mandado dos Senhores do munto nobre Senado, e com elles me assinei = Francisco Cabral, presidente = Jeronimo de Torres, vereador = Antonio Martim, vereador

= Gil Lopes, procurador do Senado = e eu Antom Martim, escrivom do munto nobre Senado, que a escrevi e assinei = ».

Entre finais do século XVI e o século XVIII, a literatura hagiográfica (as vidas dos santos) multiplica as referências biográficas ao beato agostinho. Todavia, as notícias sobre o santo repetem as informações fornecidas pela obra do arcebispo de Goa, D. Aleixo de Meneses, que foi prior do Convento de Nossa Senhora da Graça de Torres Vedras, entre 1588 e 1590.

Nascido por volta do ano de 1360, em Lagos, S. Gonçalo viria a falecer em Torres Vedras, no ano de 1422, apesar da referência a 1445 nas conclusões dos processos para a beatificação e canonização de Gonçalo.

Cerca de 1380 abraçou a vida religiosa. Entre 1394 e 1396 Frei Gonçalo teria sido Prior do Convento de S. Lourenço, na Lourinhã. Em Maio de 1404 Frei Gonçalo de Lagos era prior do Convento de Nossa Senhora da Graça de Lisboa. Testemunha-o um documento, aliás único, contemporâneo de Gonçalo, do cartório daquele convento. Para além deste documento, as escassas informações que possuímos acerca de Frei Gonçalo de Lagos, resultam das diversas representações biográficas, legadas e repetidas pelas diversas hagiografias e crónicas, redigidas entre os séculos XVI e XVIII. Não sabemos, porém, desde quando se encontrava no exercício da função.

Em 1408 inicia um priorado no convento dos agostinhos de Santarém e, a partir de 1412, o priorado do convento de Nossa Senhora da Graça de Torres Vedras, cargo que ocupará até à sua morte, fixada em 15 de Outubro de 1422.

Quanto aos milagres promovidos por S. Gonçalo, o seu maior número recai sobre a vila e termo de Torres Vedras, sendo notório um esforço de autenticação dos mesmos, por parte do prior do Convento de Nossa Senhora da Graça, Frei Leonel, nos anos de 1489 e 1490. Um esforço necessário para ampliar uma devoção estritamente local e que representaria certamente outras pretensões, sobretudo se tivermos em conta um equilíbrio de forças perante o então

recentemente fundado Convento franciscano de Santo António do Varatojo, inaugurado em 1474. Estava em causa o prestígio do Convento e da Ordem.

O mesmo acontece com as relíquias de Frei Gonçalo, uma vez que «a sua posse contribuía para o engrandecimento da pessoa ou instituição, da localidade ou do espaço regional, da *pátria* ou *nação* que detinha e agitava os seus poderes, do religioso ao social, passando pelo económico e pelo ideológico».

Frei Gonçalo de Lagos era canonizado, por autorização de Pio VI, de 27 de Maio de 1778.

Em Torres Vedras, a sua memória seria lembrada apenas em celebrações religiosas, uma vez que o seu culto não foi objecto de projecção da identidade local. Em 1977 o feriado municipal, apesar de muitos requererem a data de 15 de Outubro, era fixado a 11 de Novembro, dia de S. Martinho. Factores económicos, nomeadamente relacionados com a cultura da vinha, sobrepunham-se a valores religioso-culturais, considerando vão o esforço hagiográfico barroco de elevação de Gonçalo aos patamares de uma santidade, provavelmente real, mas cuja memória, pelo menos em parte, teve de ser "inventada".

#### **SAIBA MAIS:**

GUIMARÃES, Jorge Gonçalves - *São Gonçalo de Lagos: hagiografia, culto e Memória séc. XVI-XVIII*. Torres Vedras: Câmara Municipal, 2004.